

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e catorze, às dezesseis horas e quarenta e oito minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Maurão de Carvalho - 1º Vice-Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão - 1º Secretário; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Brito do Incra, Edson Martins, Edvaldo Soares, Euclides Maciel, Jaques Testoni, Kaká Mendonça, Lebrão, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo, Valdivino Tucura, Zequinha Araújo, e Senhora Deputada Epifânia Barbosa; e ausências dos Senhores Deputados Flávio Lemos, Hermínio Coelho, Jean Oliveira, Luiz Cláudio, Saulo Moreira, e Senhora Deputada Glaucione. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram aprovados em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: Projeto de Resolução nº 098/14 de autoria da Mesa Diretora que "Institui e disciplina a utilização de cota mensal para resarcimento de despesas relacionadas com a atividade parlamentar e dá outras providências"; Projeto de Resolução nº 099/14 de autoria da Mesa Diretora que "Institui e disciplina a

utilização de cota mensal para ressarcimento de despesas com transportes e correlatas no exercício da atividade parlamentar". Foi aprovado em discussão única e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos: Projeto de Decreto Legislativo nº 147/14 de autoria do Senhor Deputado Adelino Follador que "Altera o artigo 1º do Decreto Legislativo nº 492, de 25 de setembro de 2013", com 14(catorze) votos. Foram aprovados em **primeira** discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos os Projetos de Leis Complementares nºs.: **179/14** de autoria do Tribunal de Contas que "Define as atribuições dos cargos do Grupo de Chefia, Direção e Assessoramento e Funções Gratificadas que compõem a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia", com 13(treze) votos; **181/14** de autoria do Poder Executivo/M 009 que "Altera dispositivo da Lei Complementar nº 701, de 05 de março de 2013", com 14(catorze) votos; **189/14** de autoria do Tribunal de Contas que "Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores públicos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras providências", com 14(catorze) votos; **190/14** de autoria do Tribunal de Contas que "Institui a avaliação periódica de desempenho individual, disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável e do detentor de função pública, e dispõe sobre estágio probatório e avaliação especial de desempenho para fins de aquisição de estabilidade, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras providências",

com 13 (treze) votos. Foram aprovados em primeira discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, os Projetos de Leis Ordinários nºs.: **1156/14** de autoria do Poder Executivo/M 366 que “Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Estado de Rondônia com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS”; **1162/14** de autoria do Poder Executivo/M 014 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$ 3.029.771,02 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça”; **1164/14** de autoria do Poder Executivo/M 016 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 97.110.230,82 em favor da unidade orçamentária Departamento de Estradas de Rodagem - DER”; **1176/14** de autoria do Deputado Edvaldo Soares que “Declara de utilidade pública a Associação dos Visitantes Voluntários Semeando Amor da Cidade de Jaru - AVV”; **1184/14** de autoria do Poder Executivo/M 028 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação até o montante de R\$ 93.674.992,00 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG”; **1198/14** de autoria do Poder Executivo/M 042 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 233.540.216,12 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE”; **1204/14** de autoria do Poder Executivo/M 047 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir

crédito suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$ 1.182.777,71 em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL"; **1211/14** de autoria do Poder Executivo/M 056 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$ 19.284.562,96 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC"; **1212/14** de autoria do Poder Executivo/M 059 que "Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos estaduais, no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual". Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciar em segunda discussão e votação, os Projetos aprovados nesta sessão. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações às dezessete horas e dezessete minutos do dia vinte e cinco de março do ano dois mil e catorze.